Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em 31 / 05 / 2006.

- Presidente -

PROJETO DE LEI Nº 05/2006.

Aprovado por 5 X 4
Em 06 / 06 / 2006.

- Presidente -

Ementa: Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal de Floresta aprovou e envia para sanção a seguinte Lei.

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais com vigência a partir de 1° de maio de 2006, passarão a ser os seguintes:

I – Prefeito.....R$ 7.583,00
II – Vice-Prefeito.....R$ 4.680,18
III – Secretários .....R$ 2.131,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício corrente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 1° de maio do corrente ano.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a iniciativa da fixação dos subsídios dos agentes públicos – Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários é da competência exclusiva da Mesa Diretora da Câmara;

Considerando não ter havido essa iniciativa no exercício anterior para observância e cumprimento no exercício atual;

Considerando que a atual Reforma Administrativa do Município concedeu aumento salarial considerável a todos os servidores municipais;

Considerando, por fim, que os atuais subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais estão defasados em relação aos dos municípios vizinhos do mesmo porte de Floresta e, ainda, que a presente lei está em conformidade com a Lei nº 317/2004, é que propomos a revisão dos subsídios dos agentes públicos.

Sala das Reuniões, 31 de maio de 2006.

Fávio Lúcio de Sá Ferraz
Presidente

João Berto de Sá
1º Secretário

Alberto Carlos de Souza
2º Secretário